



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 404.982,87 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.007000 Reforma e Ampliação de Sala Multiuso

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 1000 R\$ 76.982,87

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854100131.021000 Adequação de Estradas Rurais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 1000 R\$ 34.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854100131.050000 Construção de Cisternas Elevadas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – P.J - 1000 R\$ 54.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1878200131.051000 Calçamento Polidétrico de Vias Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – P.J - 1000 R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 404.982,87

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.007000 Reforma e Ampliação de Sala Multiuso

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. Da Inf. e Comunicação – P.J – 1000 – 69 R\$ 76.982,87

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

1545200072.0041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– 1000 - 721.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1000 - 727.....	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 731	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 404.982,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 52/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, relativo serviços de reforma e ampliação da sala multiuso da antiga Escola Municipal Professor Ebeardo, onde será implantado o Clube da Terceira Idade de Agro-Cafeeira, onde a edificação existente é de 350 M/2 e a área a ser ampliada é de 51,21 M/2 e contrapartida para execução de serviços de recuperação e adequação e cascalhento de estradas rurais, totalizando 2.300 Metros Lineares na localidade Vila Brasil, serviços de calçamento poliédrico na localidade Rio Barreirao totalizando 13.146 M/2 e construção de 02 (duas) Cisterna Elevada revestida com geomembrana para capacitação de agua em propriedades rurais.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de maio de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito